



Réus do Brasil: cristãos-novos e crimes além do judaísmo (atuação do Tribunal da Inquisição no século XVI)

Defendants of Brazil: New Christians and Crimes Beyond Judaism (Portuguese Inquisition in the Sixteenth Century)

Eneida Beraldí Ribeiro*

Centro Paula Souza | São Paulo, Brasil
ebr1595@hotmail.com

Resumo. Ainda não conhecemos todos os prisioneiros que a Inquisição prendeu no Brasil e os desfechos de seus processos, apesar do muito que se tem escrito sobre o Santo Ofício nos últimos anos. Há hereges célebres, mas há muitos personagens que passaram por trágicas experiências no Tribunal e que ainda não receberam a mesma atenção. Além dos delitos relacionados ao judaísmo, os regimentos da Inquisição apontavam como crimes as blasfêmias, desvios no comportamento sexual, ou os assim considerados, além de bigamia e solicitação. Dentro do universo da documentação Inquisitorial, podemos nos debruçar sobre a história e o destino de centenas de pessoas e para esse trabalho, escolhi um filtro além da questão judaica e apresento a história reconstruída de seis pessoas: o "poeta" Bartolomeu Fragoso, o ourives Ruy Gomes, dois comerciantes portugueses aqui residentes, André Pedro e Antonio Carlos e os irmãos Afonso e Rodrigo Fidalgo.

Palavras-chave: Inquisição. Brasil Colônia. Comércio.

Abstract. We still don't know all the prisoners that the Inquisition arrested in Brazil and the outcomes of their trials, despite the amount that has been written about the Holy Office in recent years. There are famous heretics, but there are many characters who have gone through tragic experiences in the Tribunal and who have not yet received the same attention. In addition to the crimes related to Judaism, the Inquisition's regiments pointed to crimes such as blasphemy, deviations in sexual behavior, or that which they considered to be, as well as bigamy and solicitation. Within the universe of Inquisitorial documentation, we can dwell on the history and fate of hundreds of people, and for this work, I chose a filter beyond the Jewish question and present the reconstructed history of six people: the "poet" Bartolomeu Fragoso, the goldsmith Ruy Gomes, two Portuguese merchants residing here, André Pedro and Antonio Carlos, and the brothers Afonso and Rodrigo Fidalgo.

Keywords: Inquisition. Colonial Brazil. Trade.

* Doutora em História Social pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP (2007). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa História dos Judeus entre a Inquisição e o Nazismo e professora do Centro Paula Souza, São Paulo.



Ainda não conhecemos todos os brasileiros que Inquisição portuguesa prendeu, nem os crimes que lhes foram imputados e os desfechos de seus processos, apesar de muito que se tem escrito sobre eles. Há hereges célebres que mereceram artigos, dissertações e teses e alguns cujas histórias são relatadas em livros, filmes e peças teatrais, como, por exemplo, Branca Dias, Diogo Fernandes, João Nunes, Heitor Antunes, Ana Rodrigues, Bento Teixeira, no século XVI, e Antonio José da Silva, no século XVII, dentre outros.

A Inquisição foi estabelecida em Portugal no ano de 1536, como prosseguimento de uma escalada de perseguições iniciada com os éditos de expulsão que datam, na Espanha de 1492 (a Inquisição foi estabelecida na Espanha em 1478) e, em Portugal, no ano de 1496. Por estes, os judeus e mouros que não se convertessem deveriam sair dos reinos. Apesar de mudanças significativas neste processo, a partir de então, só haveria uma religião na Península Ibérica: a cristã.

A dinâmica inquisitorial foi pautada pelo segredo que envolvia todas as etapas do processo. Assim, os presos desconheciam os denunciantes, bem como o teor das denúncias que os haviam levado aos cárceres e precisavam acertá-las para dar cabo do litígio. Os inquisidores não acreditavam e não aceitavam a ideia de conversão real. Os cristãos-novos que criam no cristianismo e que se recusavam a mentir e confessar práticas judaicas, que não haviam realizado por serem verdadeiros cristãos, eram considerados “negativos” e acabaram sendo condenados às penas capitais. Outros repetiam alguns dos costumes judaicos esperados pelos inquisidores (shabat, jejuns, camisas lavadas, regras dietéticas) logo nas primeiras audiências. Essas informações lhes eram apresentadas quando entravam na adolescência para que pudessem “confessá-las”, caso fossem presos. Dessa maneira, mesmo o cristão mais convicto tinha que entrar em contato com as memórias da religião ancestral em algum momento de sua vida.

Entre os cristãos-novos brasileiros havia um grupo judaizante que tentou manter as lembranças religiosas e a identidade judaica entre a família e os amigos. Nessa tentativa, encontravam-se periodicamente para rememorar os ritos e estabelecer formas de os praticar. Foi esse o grupo que mais se destacou como portador de um pensamento moderno e contestador.

As exigências do sistema, adotado em Portugal e transplantado para o Brasil, eram contraditórias, pois havia o discurso de extirpar as heresias, ao mesmo tempo, em que exigia confissões de caráter judaizante. As consequências foram drásticas para os conversos, pois passaram a desenvolver uma personalidade dividida entre aquilo que tinham que aparentar e aquilo que gostariam de ser.

Esse aspecto de sua personalidade aflora em escritos e em falas perante os inquisidores. As contradições do Estado, que tornou os judeus em cristãos, mas não os assimilou, (uma vez que estabelecia, pelos Estatutos de Pureza de Sangue,



impedimentos às universidades, cargos públicos, casamentos mistos), e as contradições da Igreja, que os converteu, mas não acreditava que eles pudessem adotar de fato a nova religião e os perseguiam, refletiram na construção dessa identidade marrana multifacetada.

Além dos presos famosos já citados, há muitos outros personagens que também passaram pela trágica experiência como processados do Santo Ofício. Meu trabalho sobre Bento Teixeira¹ levou-me a buscar entre os colonos brasileiros e os portugueses aqui residentes ou simplesmente em trânsito, outros réus do Brasil presos durante os anos de 1591 e 1595. Estamos diante de personagens complexos, corajosos e independentes.

A colônia brasileira sofreu as primeiras investidas do Tribunal do Santo Ofício no final do século XVI. A primeira visita de um membro da Inquisição portuguesa, oficialmente enviado para averiguar práticas heréticas, data de 1591 na capitania da Bahia. Heitor Furtado de Mendonça deveria receber confissões e denúncias de desrespeito aos dogmas da Igreja cristã. Sua estada estendeu-se até 1595 em Pernambuco.

No vasto universo de crimes fixados pelos Regimentos da Inquisição, destacaram-se os relativos a blasfêmias, práticas judaizantes, ao que consideravam desvios no comportamento sexual, bigamia e solicitação. Essas denúncias e confissões representam um farto material através do qual podemos vislumbrar parte do cotidiano colonial.

O universo da documentação que possuímos, apesar de não completa infelizmente, é bem amplo e podemos nos debruçar sobre a história e o destino de centenas de pessoas. Mas, é necessário um filtro. Assim, farei a apresentação da história, reescrita por meio dos processos do Santo Ofício de seis pessoas: o “poeta” Bartolomeu Fragoso, o ourives Ruy Gomes, dois comerciantes portugueses aqui residentes, André Pedro e Antonio Carlos e os irmãos Afonso e Rodrigo Fidalgo. Essa apresentação é dividida em duas partes: aquela na qual as delações nos remetem às relações comerciais na colônia e às redes internacionais que amparavam seus integrantes e, outra, referente a prisões que se fizeram em consequência de desavenças pessoais e problemas sentimentais. A disputa por uma mesma mulher levou dois irmãos à prisão: Afonso e Rodrigo. Quanto a Bartolomeu, o amor foi inspiração para a produção de poemas que, de valor literário ainda não analisado, levou os inquisidores a questioná-lo sobre moral e religião.

Desavenças pessoais e problemas sentimentais

¹ Ribeiro, Eneida Beraldi. *Bento Teixeira e a Inquisição. Um testemunho do pensamento colonial*. São Paulo: Maaynot, 2017.



A família de Rodrigo e Afonso Fidalgo era numerosa e dedicava-se às práticas comerciais e parece ter sido abonada. A loja na qual trabalhavam localizava-se no andar debaixo da casa, onde vendiam diversos produtos, especialmente tecidos finos e sedas. Os filhos costumavam viajar para comprar e vender mercadorias e viviam entre a Europa, África e Brasil. Eram descendentes de judeus, logo cristãos-novos, que praticavam os ritos proibidos com discrição, mas que, mesmo assim, tiveram muitos parentes presos e processados pelo Santo Ofício.

Rodrigo Fidalgo

O irmão mais novo, Rodrigo,² talvez nunca tivesse sido levado perante o inquisidor, não fosse a disputa por uma escravizada trazida da África e com quem os irmãos teriam tido relações amorosas não convencionais, no entender da Igreja. O irmão mais velho, Afonso, provavelmente, acertaria suas contas com o Tribunal já que parentes seus, presos em Lisboa, o tinham denunciado como judaizante.

Rodrigo não tinha ainda sido introduzido no conhecimento da antiga religião. Na primeira página de seu processo³ lê-se a observação dos inquisidores de que "merecia usar-se com ele de muita misericórdia por haver denunciado sua mãe e tias, não devendo sair em auto público, não abjurar de Levi e nem ser penitenciado nas demais penas". Preso em 29 de junho de 1594, em Pernambuco, Rodrigo tinha apenas 21 anos e não foi denunciado por Judaísmo. A prisão foi ordenada porque os irmãos eram sobrinhos de outros cristãos-novos presos e porque se sabia da intenção que tinham em partir para o Peru, Índias de Castela.

O imbróglio que acometeu Rodrigo e seus dois irmãos teve origem na disputa de uma escravizada trazida de Angola. A menina, de apenas 15 anos, chegou ao Brasil, comercializada por eles e vendida ao mercador Jorge Fernandes, que a deixou em casa de Maria de Almeida para que esta a ensinasse e doutrinasse. Enquanto a menina esteve sob sua guarda, Maria relatou ter recebido propostas inconsistentes e lucrativas para vendê-la, mas teve que declinar, com tristeza, já que não tinha a sua posse. Pelos relatos, Rodrigo e Afonso Fidalgo aproveitaram-se dela, bem como um terceiro irmão, de nome Manoel. A menina foi chamada a testemunhar e seu testemunho foi traduzido por João Batista, um cristão-novo que entendia a língua de Angola.

A dinâmica desse processo e o cuidado com as testemunhas e tradutor para a escravizada nos revelam a preocupação que a Igreja tinha com as questões relativas às atividades sexuais. O crime não era o abuso e a pedofilia, nem o que isso causaria

² Rodrigo fidalgo era filho de Antonio Mendes Fidalgo, mercador, falecido há 8/9 anos, e de Justa Pereira, também falecida na época da prisão.

³ Processo de Rodrigo Fidalgo. 12.223 Inquisição de Lisboa, maço 1035. Microfilme 6889P.



na menina, o crime estava relacionado à visão que tinham sobre o sexo e sua pureza de intenções, ou seja, viam no sexo sem o objetivo de procriação e o pior, somente por prazer, uma heresia preocupante. As mulheres cativas no Brasil eram escravizadas duas vezes, já que também eram vistas como escravas sexuais.

Sobre a religiosidade da família, Rodrigo, em suas confissões, remete ao cotidiano de uma família cristã nova em Portugal que persistia nos hábitos judaicos. O jovem estudava com os padres na Igreja da Sé e havia recebido licença escrita para o sacramento que levara para casa. A mãe e tia, ao lerem o documento, argumentaram com ele sobre a validade do sacramento, já que ele não havia de confessar mentira. A mãe propunha a ele a crença num Deus único e verdadeiro que ela ensinaria qual seria. O rapaz, confuso, perguntou-lhe como poderia haver dois deuses e como ele havia de crer no deus que ela lhe dizia e não no deus da Igreja e no qual cria. A dúvida tomou conta de Rodrigo e ele decidiu pedir esclarecimentos a seu confessor. A reação foi violenta. Batendo-lhe, a mãe ordenava que não perguntasse nada ao clérigo, nem contasse a ninguém o ocorrido. Ela deve ter percebido, naquele momento, o erro cometido e a possibilidade de que o filho a acusasse. Na manhã seguinte, quando Rodrigo saía para se confessar, a mãe o acalmou, dizendo que o ocorrido no dia anterior fora para que ele desse provas de ser um bom cristão.

Mas a família acabou por mandá-lo ao Brasil, depois de alguns meses, com mercadorias de "coisos e binhos" e ele partiu. Em sua passagem por Pernambuco, esteve com o tio Francisco Lopes, mercador, irmão de Gaspar Lopes Homem, que se encontrava preso com a esposa. Com as mercadorias que levara, ele fez dinheiro e pôde voltar a Lisboa, de lá para a Angola e, finalmente, de volta a Pernambuco, com a dita menina, fato que causou a separação do irmão e, por fim, a prisão.

Rodrigo não sabia o motivo de sua prisão e negou a relação sexual não autorizada com a jovem. Tentou se safar também de uma possível acusação de protestantismo, uma vez que o navio que o levara a Lisboa, na última viagem, havia sido sequestrado por luteranos franceses, e como se sabe, nos navios, tanto a tripulação, quanto os que eram capturados, eram obrigados a seguir os ritos religiosos duas vezes ao dia.

O inquisidor não viu prova suficiente, apesar dos fortes indícios do "pecado nefando", mas não havendo mais testemunhas contra ele e sem prova para condenação o liberou. O irmão Afonso em seu processo, no ano de 1600, informou que Rodrigo fora condenado a pagar 12 mil réis, mas que, naquela época, não sabia mais por onde ele andava.

Afonso Fidalgo

O irmão Afonso⁴ não teve a mesma sorte. O processo muito mais complexo e com

⁴ Processo de Afonso Fidalgo, 11743. Microfilme 7509. Instituto dos Arquivos



acusações de Judaísmo teve um desfecho trágico. As denúncias foram significativas. O avô materno, Antonio Pereira, que também havia sido preso pelo Santo Ofício, teve um enterro organizado ao modo judaico, enterro presenciado por Afonso e responsável pela prisão de vários membros do grupo. Ele aprendera na família que os defuntos deviam ser enterrados com pano novo e alguma coisa de ouro na boca. E isso, o Monitório da Inquisição arrolava como crime.

O réu, como os parentes que o denunciaram, (parte deles confessava nos cárceres)⁵ guardavam os sábados e, no dia do jejum grande, não faziam as marmeladas. Acreditavam na salvação da alma pela Lei de Moisés e transmitiam oralmente a lei e suas cerimônias. Usavam roupas limpas, a casa era muito arrumada e, com candeias acesas, deixavam-na muito clara, além de perfumada e cheirosa, pois, naqueles dias, pediam cravos e cheiros para festejarem. No centro da sala havia uma arca grande, alta e comprida, coberta com um pano ou alcatifa, e sobre ela um castiçal com uma vela acesa. Cantava-se alegremente, as pessoas faziam muitas festas, havia alvoroço e contentamento. À porta da sala, no entanto, havia pendurado um pequeno painel com a imagem de Nossa Senhora, com um menino Jesus no colo.

Afonso confessou que aprendeu tudo com a mãe, mas que após entrar nos cárceres, percebeu o quanto estava errado. Foi-lhe comunicado que estava relaxado ao braço secular em 1 de setembro de 1600. No mesmo dia, iniciou sua confissão e denunciou vários familiares. Três meses depois (2 de dezembro de 1600) foi reconciliado, com pena de cárcere e hábito sem remissão. No Auto de fé, sua roupa exibia insígnias de fogo. Teve seus bens confiscados e teria que servir, nos três primeiros anos, nas galés de sua majestade, sem soldo. Como estava doente,⁶ pediu que a pena fosse comutada para degredo em Angola ou Brasil, para que pudesse se cuidar em terra e não morrer desamparado como estava. Os médicos⁷ atestaram as enfermidades de sangue, febre e epilepsia, e consideraram perigoso o serviço de remo das galés de Santiago, onde o réu se encontrava. Sabemos depois, por seu fiador Antonio Fernandes de Pais,⁸ que Afonso estava cumprindo seu degredo.

Nacionais Torre do Tombo. Lisboa. Afonso era filho de Antonio Mendes (mercador) e Justa Pereira. Foi preso aos 30 anos em Pernambuco.

⁵ Estavam presos Mor Roiz e Gaspar Homem, casados e as irmãs de Mor, Ana Roiz e Izabel Pereira, todos parentes. Ana Dias, casada com um tio de nome Rodrigo Fidalgo, também foi presa, porém, morreu no mar durante a viagem que a levaria à Lisboa. O avô, como está citado, foi preso, mas sem sair em auto de fé. As tias, pelo lado materno, Inês Lopes e Clara Roiz.

⁶ Os médicos testemunharam que ele estava “lançando sangue pela boca”.

⁷ João Pinheiro e Pedro Gomes.

⁸ A conta foi de mil cruzados



Bartolomeu Fragoso

Bartolomeu Fragoso⁹ era Mestre de artes e foi preso em 1592¹⁰. Dizia que era tido por cristão-novo, “por ter vindo de fora, por ser alvo, esperto e de boa habilidade”. No entanto, afirmava ser cristão velho sem nenhuma “raça de cristão-novo”. Bartolomeu Fragoso teve seu processo descoberto por Victor Luis Eleutério, que em artigo de 1992¹¹, questionava se Bartolomeu não seria o primeiro poeta do Brasil, antes de Bento Teixeira. A verdade é que como os seus poemas nunca foram publicados, seu universo literário ficou inacessível, pois seus textos foram apreendidos pelos inquisidores, que não comprehendiam uma devoção a uma mulher ser maior do que aquela que se deveria dispensar à Virgem.

Como Bento Teixeira, Bartolomeu estudou com os padres da Companhia de Jesus e envergava a túnica de clérigo a eles destinada como uniforme. Era aluno dedicado e se apresentou ao Visitador em 28 de agosto de 1591, na Bahia, por temer que uma discussão com um professor acarretasse consequências maiores junto à Inquisição. O aluno fizera um cálculo “de esfera” (cálculo da circunferência) e do diâmetro da terra, que o mestre reprovou. Depois da aula, comentou com os colegas: “esta minha conta tão certa que ainda que venha Jesus Cristo do céu e me diga que está errada, eu não o crerei”. Os colegas o repreenderam, dizendo que, pela blasfêmia, poderia “vir um raio do céu e matar a todos”, mas ele não se importou com o possível desacordo divino e repetiu a frase. O mestre alegava que o aluno era “sisudo, mas de bom entendimento e que saiu agastado da classe”, e que, além disso, faltava às pregações.

Como Bento Teixeira e tantos outros na colônia, Bartolomeu viu arrolada às suas culpas a posse e leitura do livro *Diana*, de Montemayor, que ele até sabia que era proibido, mas não suspendeu sua leitura antes de finalizá-la. No entanto, disse que à medida que “o ia lendo o ia rompendo, queimando-o, mas que uma folha do livro ele chegou a traduzir”.

A questão central com Bartolomeu Fragoso era a da liberdade de expressão e pensamento. Ele não se detinha pelas proibições do Índex. Assim como lia *Diana*, e deve ter lido outras obras proibidas, ele questionava os mestres e o próprio Deus, e ainda traduzira o *livro de Tobias* até o capítulo II, o que era considerado crime. Os inquisidores apreenderam também esse material como prova. Ele argumentou não

⁹ Natural de Lisboa, filho de Amador Fernandes, alfaiate e Victoria Fragoso, morador na Rua Nova, em Lisboa. (p. 44-45 das Confissões da Bahia).

¹⁰ Processo de Bartolomeu Fragoso. 10423. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.

¹¹ Eleutério, Victor Luís, Inquisição amordaça o primeiro poeta do Brasil. *Notícias Magazine*, Suplemento Dominical do *Diário de Notícias de Lisboa*, 5 jul. 1992.

possuir a Bíblia em língua vernácula, mas sua intenção era completar toda a tradução e adaptá-la em romance, para “depois a ir compondo em metro português para a festa de Nossa Senhora D’Ajuda”. Achou que seria “mais fácil o metro pela prosa que pelo latim e por achar lícito, já que em algumas obras públicas se representavam passos da escritura em português.”¹²

A paixão por Beatriz Correa¹³, que tinha fama de “mundana pecadora”, levou-o a dedicar-lhe sonetos. Alguns versos intrigaram os inquisidores. Foram-lhe questionadas a chama de justiça, a perfeição e a dignidade que ele transferia à mulher amada. Sua intenção, respondeu, não foi falar da justiça e da perfeição, mas de falar do humano, “como usavam muitos poetas em suas hipérboles”. Ele ainda se defendia por escrever os versos há 5 anos, quando o tempo lhe fazia saber menos das coisas. Veja-se, por exemplo:

Soneto

*Magdalena Correa, a quem natureza
Andou com perfeição, E fermosura
Graça, saber, aviso, E arte pura
Dotando, E esmaltando sua beleza*

*A quem também os ceos a gentileza
Linda, E bela devão sem trestura
Entendei, consideray a amargura
Nas trovas do mar escritas, E aspereza*

*Acabante de cuidar com vossa mente
cristalina no ia dito tende memória
ou sentido, no que digo a vos senhora,*

*Retratai Em vossa mente, transitória
Esta vida amarga ser, E summamente
A gloria, Inferno vos le'bre' cada hora*

Em outro soneto escreve:

¹² Confissão a 9/01/1592. Processo 10423. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.

¹³ Dalcunha Baldaja, Confissão a 9/1/1592. Processo 10423. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.

*Si el amor de Tisbe, Vénus en alguna
o de Bibles, Pasiphala de nos ouisse
por cierto, señoras mias, que mo viesse
vuestras duros corações, o lo de una*

*Aquella hermosa Helena, a quien fortuna
quis dar gran perfeccion, co' q tuviesse
Saber, y de hermosura matiz fuese
A que no excede tal, humana alguna*

*No fue aca neste mundo mas, que exe'plo
treslado, de buxo, retrato, de aquella
vuestra, gracia, perfeccion, y hermosura*

*Siendo pues nos tal, a quien yo contemplo
con coraçon, sentido, y el alma co'querella
se queija me dad favor una fe pura*

No plano religioso, Bartolomeu discutira com o padre Diogo Fernandes, seu companheiro, o preço de uma cruz que este lhe queria encarecer. Bartolomeu, assim como Rodrigo Fidalgo, confessou que durante 30 dias, pela manhã e à tarde, fez as orações luteranas no navio que o trazia de Lisboa ao Brasil, e que fora apreendido pelos franceses. O menino contava então doze anos e disse que obedecera às ordens dos franceses por medo de ser espancado.

Por respeito ao hábito de clérigo e por ser graduado em Artes, escapou dos açoites públicos. Sua pena foi do degredo eterno da capitania da Bahia. Mas diretamente, a Inquisição calou mais uma voz, assim como fez a Bento Teixeira, pois seus textos ficaram presos nas páginas de seu processo inquisitorial, deixando a colônia brasileira mergulhada no silêncio e na ignorância da existência de uma geração (boa ou não) de poetas brasileiros no final do XVI.¹⁴

André Pedro

André Pedro¹⁵ era comerciante estrangeiro e vendia mercadorias no Brasil. Iniciou sua carreira mercantil aos treze anos e de sua terra natal, fora à Alemanha e Lisboa. Em Pernambuco fora encaminhado a Fernão Soares, grande proprietário de terras, cristão-novo, com embarcação de vinhos e azeites. Tratava com diferentes produtos e

¹⁴ Autos em 9/1/1592. Processo 10423. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.

¹⁵ Processo de André Pedro 1061. Preso em Pernambuco em 13/7/1595. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.



respondia a outro mercador flamengo, João de Boes. Aos senhores de engenho fiava as encomendas e com eles mantinha estreita amizade, frequentando-lhes as casas, compartilhando refeições e opiniões.

Era flamengo,¹⁶ jurava ser católico, mas não se eximia em preterir alguns de seus dogmas aos protestantes. Foi assim que acabou preso, criticando o método adotado pela Igreja Católica para as confissões. Sua defesa à confissão apenas a Deus, sem intermediários, e sua crítica à postura dos padres confessores, que não respeitavam o segredo do sacramento, “descobrindo os pecados que lhes eram confessados”, além de descumprirem o celibato, o levaram a prestar contas com o Santo Ofício. Mas a acusação poderia ser um acerto de contas já que o casal que o denunciou, proprietário de engenhos, lhe devia, há anos, uma considerável soma em dinheiro.¹⁷ O interessante é que tais discussões se deram no âmbito da colônia, mas quase que exclusivamente entre estrangeiros. O denunciante, Agostinho de Olanda, era alemão e fazia parte da governança, atuando como alcaide-mor da vila de Igaraçu, freguesia de Santo Amaro.¹⁸ Um terceiro personagem, Alberto Carlos, também comerciante, vinha da Inglaterra. Alberto Carlos esclarecia que depois que os ingleses “se punham ao pé de um altar e ali se confessavam a Deus, recebiam do sacerdote a comunhão, que era uma fatia de pão e um púcaro de água, que ali comiam e bebiam”.

Pelos processos do século XVI já lidos, posso concluir que Heitor Furtado de Mendonça, enquanto mantinha seus réus na prisão no Brasil, quanto o inquisidor Bartolomeu da Fonseca, em Lisboa, não tinham nenhum problema em oferecer aos

¹⁶ Amburgo, da Vila de Upen, reino de Frandes. *Processo 1061*. Flandres corresponde à região norte da Bélgica, enquanto a região sul é chamada de Valônia. Nesta parte do país é falado o neerlandês, (língua conhecida popularmente por holandês e, por vezes, chamada erroneamente de flamengo). Seus falantes são designados por "flamengos". O antigo condado de Flandres, foi um dos principais focos do capitalismo europeu durante a baixa Idade Média, e constituiu posteriormente a principal possessão espanhola no norte da Europa. ©Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda.

¹⁷ Maria de Piva, meia cristã-nova em 2/4/1594. *Processo 1061*. Deviam 50 mil reis a André Pedro por vender ao marido umas fazendas fiado. Aos 2/4/1594, Agostinho de Olanda, denuncia (DP, 254).

¹⁸ Bernaldo Vaz, cristão-novo de Torres Vedras, 52 anos, “não conhecia André Pedro, mas sabia que negociava com Agostinho em Paris. Sabia também das dívidas, e que por tal, depois de dois anos André Pedro deixou de fiar mercadorias a Agostinho e perguntado se são pessoas de verdade, disse que Agostinho, há 10 anos, doente, ficou doido, mas depois dos suadores melhorou e que a mulher lhe dissera que o marido tinha alguma veia de doudo quando era lua cheia”. *Processo 10423*. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.



presos folhas de papel nas quais eles, em textos próprios, redigiam suas táticas de defesa. Apesar de não ter encontrado, até agora, texto maior e mais profundo do que o de Bento Teixeira, a maioria dos documentos tem, acrescidos a seu corpo, textos dos réus. Assim foi com André Pedro que inicia sua defesa ainda em Pernambuco.¹⁹

“Louvando a Jesus a graça de estar na prisão, tendo a oportunidade de se confessar e arrepender”, esclarecia que nunca desmerecera os padres, mas apenas relatara o costume entre os luteranos. O que chamou a atenção dos inquisidores, e que André Pedro logo percebeu e tentou aliviar, foi sua fala que defendia buscar antes a Nossa Senhor que aos santos, uma vez que era preferível pedir logo à divindade que esperar a intermediação de inferiores a Deus. Para Alberto Carlos, era melhor ao entrar “a morte pela porta, que antes se havia de se pegar com Cristo que lhe valesse, que não com outros santos e anjos que com ele estivessem”.

André Pedro reclamava da pouca atenção que no Brasil se dava aos estrangeiros. Sua expressão era “aqui nesta terra, pela graça de deus, dão sempre rosto a estrangeiros que em todas as partes do mundo se devem mais favorecer que os naturais”. Ele deixou isso claro, na ocasião em que defendeu os ingleses que chegaram à Bahia e profanaram uma igreja, “metendo cavalos nela e outras descortesias”, tendo sido chamados de “má gente e que não eram cristãos, pois fizeram o que fizeram na igreja do arrecife”.

As questões comerciais e as dívidas foram constantemente lembradas por suas testemunhas. Deviam-lhe dinheiro Padre Anespileto de Montasinos, “que ele gastava em terra em comer e beber”, Antonio Lopes Lagos por diferenças sobre uma quinta parte de uma urca que se vendia em leilão, além do próprio Agostinho de Olanda, a quem não vendia mais fiado.

André Pedro foi uma figura singular. Outra pessoa não teria se apresentado à Mesa Inquisitorial portuguesa. O navio que levava os prisioneiros do Brasil a Lisboa foi apreendido por ingleses e, uma segunda vez, aprisionado por franceses que levaram a todos do navio português a Rochelle, ou Arrochella, como escreveram os notários. Lá, pediram-lhe resgate, mas como ele não tinha com o que pagar o mandaram à terra. Embarcou então para a Holanda, depois foi à cidade de Enuers onde foi se apresentar ao colégio da Companhia de Jesus, ficando lá pelo período de um mês. De lá foi para a Alemanha e daí para Hamburgo. De Hamburgo, finalmente, Lisboa, se apresentando à Mesa Inquisitorial em outubro de 1596.

O Conselho analisou seu caso e levou em grande conta que poderia ter permanecido em qualquer uma das localidades por onde passara, mas apesar de tudo, voltara a Portugal e se entregara. Ele se encontrava sob a custódia de um mercador flamengo,

¹⁹ Papel escrito e assinado por André Pedro e entregue ao notário em 15 de julho de 1595. Processo 1061.



Lamberto Hoste, em cuja casa se abrigava.

O Conselho ponderava que as culpas vindas do Brasil precisavam ser analisadas e se André, que se encontrava nas Escolas Gerais, devia ser recolhido aos cárceres do Santo Ofício. André apresentou um excesso de documentos oficiais, redigidos em latim e espanhol, das cidades pelas quais passara, que afirmavam a estada dele e as ocorrências em alto mar e, é claro, sua condição de bom cristão. Isso deu-lhe crédito junto aos inquisidores. Acabou por ser liberado, sob fiança de 500 cruzados, tendo sido depositário e responsável pelo réu o mesmo mercador, João de Bores, com quem trabalhava.

Rui Gomes

Rui Gomes²⁰ foge ao filtro inicialmente estipulado para este trabalho, pois seu caso é, como tantos outros, de perseguição aos judaizantes, no entanto, a presença de um ourives degredado na colônia é importante para análise.

Gomes morava em Pernambuco, mas era natural de Évora, estava viúvo e contava 70 anos quando foi entregue preso em Lisboa no mês de janeiro de 1596, na primeira leva de presos do Brasil. Ele disse que aqui vivia como ourives há mais de seis anos, e sua trajetória fora a de degredado, primeiro de Lisboa para Cabo Verde, onde ficou por mais de um ano e de onde foi enviado, na mesma condição de degredado, para o Brasil. Era viúvo de Guimas Lopes e com ela teve 3 filhos: Luiz Antunes, boticário, Izabel Roiz e Lianor Gomes.

As denúncias que recebeu repetiam as práticas mais difundidas entre os cristãos-novos, como a guarda dos sábados acompanhada de roupa lavada. Os inquisidores não lhe pouparam do tormento, mesmo com a idade avançada. Felizmente, acreditaram que na primeira sessão de tortura Rui já havia purgado os seus pecados.

Não sabemos em que condições Rui Gomes saiu da prisão, mas a conta da estada de “20 mil réis afora o gasto da comida”, além da quantia de 50 cruzados, lhe foram cobrados em cerimônia de auto de fé de 31 de janeiro de 1599.

Rui Gomes pediu que o deixassem voltar a Pernambuco, onde mantinha moradia e estava próximo dos filhos. Geralmente, esses pedidos não eram atendidos, mas Rui teve licença concedida em 12 de fevereiro de 1600 pelo inquisidor Marcos Teixeira. Pelo Processo, não temos notícias dele e de seu retorno ao Brasil.

Conclusão

Este artigo abordou algumas questões além do criptojudaísmo que representou a esmagadora maioria das perseguições e prisões, mas não foi a maioria das denúncias

²⁰ Processo de Rui Gomes, 1971. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.

e confissões recebidas pelo inquisidor visitador Heitor Furtado de Mendonça. Nessa Visitação (1591-1595), os crimes de blasfêmia e bigamia foram numericamente superiores, mas apenas os denunciados por judaísmo foram levados para responder processo no Tribunal de Lisboa, responsável pelos colonos brasileiros. Apesar de estarmos acostumados a estudar os processos de cristãos-novos acusados da chamada “heresia judaica”, há outras razões que levaram os colonos à prisão, sendo ou não conversos. Entendemos a extensão das preocupações da Igreja e da Inquisição sobre visões de mundo e sobre atividade sexual. Embora tenhamos a compreensão das fundamentações teóricas que justificavam essas questões, um exercício da prática dessas considerações pode ser vislumbrado nos exemplos mencionados.

Referências

- ELEUTÉRIO, Victor Luís. Inquisição amordaça o primeiro poeta do Brasil. *Notícias Magazine*, Suplemento Dominical do *Diário de Notícias de Lisboa*, 5 jul. 1992.
- ENCICLOPÉDIA BRITÂNICA. Edição brasileira. Vários tradutores. São Paulo: Encyclopaedia Britannica do Brasil, 2020.
- PROCESSO de Afonso Fidalgo, 11743. Microfilme 7509. Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo. Lisboa.
- PROCESSO de André Pedro 1061. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.
- PROCESSO de Bartolomeu Fragoso. 10423. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.
- PROCESSO de Rodrigo Fidalgo. 12 223 Inquisição de Lisboa, maço 1035. Microfilme 6889P. Instituto dos Arquivos Nacionais Torre do Tombo. Lisboa.
- PROCESSO de Rui Gomes, 1971. Instituto Nacional de Arquivos Torre do Tombo. Lisboa.
- RIBEIRO, Eneida Beraldi. *Bento Teixeira e a Inquisição: um testemunho do pensamento colonial*. São Paulo: Maaynot, 2017.

Enviado em: 10/04/2025

Aprovado em: 30/04/2025